



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**

Proc. Nº 107/2021
Fls. Nº _____



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato acima, que entre si celebram o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica e a empresa DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Narciso Totó 414, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.202.770/0001-17 neste ato representado pelo Diretor Geral senhor Cesarino Candido Narcizo, brasileiro, casado, portador do CPF 298.387.031-68 e RG 146331 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua: João de Almeida Leite Nº 253, Bairro Vila Nunes, nesta cidade e Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa, **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com sede em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Bahia nº 1369 sala 01 Vila Marman, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.997.015/0001-92, doravante denominada Contratada, neste ato, por Valéria Zan Molinaro, portador(a) do R.G. nº 755.144 SSP/MS. e C.P.F. nº 654.045.721-91, referente a modalidade **Pregão Presencial nº 18/2021, Processo nº 107/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições e à Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é decorrente do Processo Licitatório nº 107/2021, realizado na modalidade **Pregão Presencial nº 18/2021**, com observância ao art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a 4ª cláusula: **Dos prazos:**, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A vigência do presente passará do dia 03/11/2022 para o dia 23/11/2022, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência pública, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato inicial, não alterada por este instrumento.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 107/2021
Fls. Nº _____



Costa Rica, 26 de outubro de 2022.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Cesarino Candido Narcizo

Diretor Geral - Ordenador de Despesas

Portaria nº 14.847/2021

DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:11997015000192
Assinado de forma digital por
DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA:11997015000192
Dados: 2022.10.26 16:25:30 -04'00'

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Valéria Zan Molinaro

TESTEMUNHAS:

Adriana Clicina da Silva
CPF: 867.382.081-20

Eliane Gonçalves Bizarria Proença
CPF: 800.931.591-53



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**

Proc. Nº 107/2021
Fls. Nº _____



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato acima, que entre si celebram o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica e a empresa DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Narciso Totó 414, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.202.770/0001-17 neste ato representado pelo Diretor Geral senhor Cesarino Candido Narcizo, brasileiro, casado, portador do CPF 298.387.031-68 e RG 146331 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua: João de Almeida Leite Nº 253, Bairro Vila Nunes, nesta cidade e Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa, **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com sede em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Bahia nº 1369 sala 01 Vila Marman, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.997.015/0001-92, doravante denominada Contratada, neste ato, por Valéria Zan Molinaro, portador(a) do R.G. nº 755.144 SSP/MS. e C.P.F. nº 654.045.721-91, referente a modalidade **Pregão Presencial nº 18/2021, Processo nº 107/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições e à Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é decorrente do Processo Licitatório nº 107/2021, realizado na modalidade **Pregão Presencial nº 18/2021**, com observância ao art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a 4ª cláusula: **Dos prazos:**, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A vigência do presente passará do dia 03/11/2022 para o dia 23/11/2022, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência pública, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato inicial, não alterada por este instrumento.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**

Proc. Nº 107/2021
Fls. Nº _____



Costa Rica, 26 de outubro de 2022.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Cesarino Candido Narcizo
Diretor Geral - Ordenador de Despesas
Portaria nº 14.847/2021

DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:11997015000192
Assinado de forma digital por
DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA:11997015000192
Dados: 2022.10.26 16:25:30 -04'00'

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Valéria Zan Molinaro

TESTEMUNHAS:

Adriana Clícina da Silva
CPF: 867.382.081-20

Eliane Gonçalves Bizarria Proença
CPF: 800.931.591-53



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 107/2021
Fls. Nº _____



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato acima, que entre si celebram o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica e a empresa DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Narciso Totó 414, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.202.770/0001-17 neste ato representado pelo Diretor Geral senhor Cesarino Candido Narcizo, brasileiro, casado, portador do CPF 298.387.031-68 e RG 146331 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua: João de Almeida Leite Nº 253, Bairro Vila Nunes, nesta cidade e Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa, **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com sede em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Bahia nº 1369 sala 01 Vila Marman, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.997.015/0001-92, doravante denominada Contratada, neste ato, por Valéria Zan Molinaro, portador(a) do R.G. nº 755.144 SSP/MS. e C.P.F. nº 654.045.721-91, referente a modalidade **Pregão Presencial nº 18/2021, Processo nº 107/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições e à Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é decorrente do Processo Licitatório nº 107/2021, realizado na modalidade **Pregão Presencial nº 18/2021**, com observância ao art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a 4ª cláusula: **Dos prazos:**, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A vigência do presente passará do dia 03/11/2022 para o dia 23/11/2022, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência pública, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato inicial, não alterada por este instrumento.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 107/2021
Fls. Nº _____



Costa Rica, 26 de outubro de 2022.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Cesarino Candido Narcizo

Diretor Geral - Ordenador de Despesas

Portaria nº 14.847/2021

DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:11997015000192
Assinado de forma digital por DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:11997015000192
Dados: 2022.10.26 16:25:30 -04'00'

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Valéria Zan Molinaro

TESTEMUNHAS:

Adriana Clícina da Silva
CPF: 867.382.081-20

Eliane Gonçalves Bizarria Proença
CPF: 800.931.591-53